



## RESOLUÇÃO CES/AM Nº 007/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

**DISPÕE** sobre a Composição da Comissão Técnica de Comunicação, Informação e Educação Permanente - CTCIEP do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, e dá outras providências.

**A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei nº 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei nº 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 382ª Reunião 297ª (Ordinária) realizada no dia 28/02/2023, e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Art. 12 - serão criadas comissões intersetoriais de âmbito nacional, subordinadas ao Conselho Nacional de Saúde, integradas pelo ministérios e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 453 do CNS, de 10 de maio de 2012, ao que se refere ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE, Quarta Diretriz, Inciso VI - o Conselho de Saúde exerce suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que, além das comissões intersetoriais, estabelecidas na Lei nº 8.080/90, instalará outras comissões intersetoriais e grupos de trabalho de conselheiros para ações transitórias. As comissões poderão contar com integrantes não conselheiros;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM, no seu Art. 21 - As Câmaras Técnicas ou Comissões são instâncias de natureza técnica, permanentes ou especiais, constituídas pelo Art. 12 da Lei nº 8.080/90, criadas e estabelecidas pela Assembleia Geral do Conselho Estadual de Saúde, têm por finalidade articular e acompanhar as políticas e programas de interesse para a saúde, analisar as políticas e os programas de suas respectivas áreas, bem como acompanhar as suas implementações, e emitir pareceres e relatórios para subsidiar posicionamento do Pleno;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 001/2023-JOLS, de 12/01/2023, do Conselheiro, Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos, que vem comunicar minha saída da Coordenação da Comissão Técnica de Comunicação, Informação e Educação Permanente (CTCIEP) e aproveito ao mesmo tempo que solicito recomposição e nova eleição para nomeação de um(a) novo(a) coordenador(a) para a referida comissão;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 049/2023-GR/UEA, de 16/01/2023, que solicita a participação da representante da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), a Profª Dra. **DÁRIA BARROSO SERRÃO DAS NEVES**, nas seguintes comissões: Comissão Intersetorial de Saúde das Mulheres e Comissão Técnica de Comunicação, Informação e Educação Permanente;

**CONSIDERANDO** que nesta Reunião foi aprovada a Comissão, que compor-se-á pelos Conselheiros abaixo:

**Coordenadora** - Sra. Maria de Guadalupe de Souza Peres;

**Coordenadora Adjunta** - Sra. Dária Barroso Serrão das Neves;

**Membro** - Sra. Joselene Gomes de Souza;

**Membro** - Sra. Karina Maria Sabino Cavalcanti de Barros; e

**Membro** - Sr. Josiel Augusto Coelho.

### RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR** a Composição da Comissão Técnica de Comunicação, Informação e Educação Permanente - CTCIEP do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon**, em Manaus, 28 de fevereiro de 2023.

**ANOAR ABDUL SAMAD**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

**HOMOLOGO** a Resolução CES/AM nº 007/2023, de 28 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas